Docusign Envelope ID: 079789DF-3411-4F61-A8D8-4E2E15526EB4

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 55.431.380/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local**: Em 18 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, na sede da **AGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.**, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 640, 3º andar, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22610-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 05.946.654/0001-26 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário da **CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Classe" e "Fundo", respectivamente), sob gestão da **VESTED CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.848.824/0001-91, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais").

2. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada em virtude da presença de cotista(s) representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo, de acordo com assinatura(s) aposta(s) na lista de presença de cotistas arquivada pelo Administrador, nos termos da regulamentação aplicável.

Para fins de esclarecimento, a matéria da ordem do dia desta Assembleia Geral de Cotistas dizem respeito a uma Matéria Qualificada Master, nos termos do regulamento do **VC ENERGIA II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ 55.431.611/0001-86 ("Feeder") e, para tanto, o Feeder já deliberou, por meio de consulta formal, sobre a orientação de voto a ser dada ao Gestor para fins de voto, favorável ou não, sobre a possibilidade da realização do Investimento na Renova (conforme abaixo definido) pelo Fundo, com aprovação dos cotistas que representam 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Feeder.

3. **Composição da Mesa**: Presidente: FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHÃES. Secretário(a): RODRIGO SILVA HARTZ

4. **Ordem do Dia:** Considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), deliberar acerca da **aprovação**, sem quaisquer ressalvas, do Investimento na Renova (conforme termo definido abaixo) pelo Fundo. A aprovação da matéria descrita neste item "(ii)" implicará na aprovação da possibilidade de o Fundo Investido **(a)** adquirir ou manter em sua carteira até (x) 100% (cem por cento) dos direitos creditórios detidos pelo Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco") contra a **Renova Energia S.A. – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-75 ("Renova") e demais sociedades de seu conglomerado societário e/ou econômico ("Grupo Renova" e "Créditos Renova-Bradesco", respectivamente), os quais estão sujeitos ao processo de recuperação judicial do Grupo Renova autuado sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro da Comarca de São Paulo/SP ("Recuperação Judicial") nas Classes II e III, e (y) 100% (cem por cento) dos direitos creditórios principais e/ou acessórios detidos contra a Renova e executados por meio do cumprimento de sentença n. 0042106-41.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 12ª Vara Cível

Docusign Envelope ID: 079789DF-3411-4F61-A8D8-4E2E15526EB4

do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, onde foi celebrado acordo judicial, devidamente homologado, bem como distribuído o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurado sob o n. 0035516-77.2020.8.26.0100 vinculado ao cumprimento de sentença, os quais se encontram sujeitos à Recuperação Judicial na Classe III ("Créditos Quirografários Renova"); e **(b)** utilizar os Créditos Renova-Bradesco e dos Créditos Quirografários Renova para capitalização da Renova por meio da conversão dos Créditos Renova-Bradesco em ações ordinárias e preferenciais da companhia, nos termos da legislação a regulamentação aplicáveis e sujeito aos termos da operação referida no "Acordo de Cotistas", conforme definido no regulamento do Fundo Investido ("Investimento na Renova").

5. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidas, ou seja, a totalidade das cotas presentes, aprovaram a matéria da ordem do dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas.

Os cotistas do Fundo, neste ato: **(i)** declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; **(ii)** tiveram acesso prévio e não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias da ordem do dia; **(iii)** autorizam aos Prestadores de Serviços Essenciais a realizarem todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e **(iv)** dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas do Fundo, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata.

Termos não expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

DocuSigned by: Felipe Magalhães 6C1A69B6A5474D1...
DocuSigned by: Rodrigo Silva Hartz 114136DC33534C7...

AGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.
Administrador

DocuSigned by: Allones Santos Pelegrino 8B0C8A71C10D40C...
DocuSigned by: Silva Antonio Martins Aparicio 153053DAB0504DB...

VESTED CAPITAL LTDA.
Gestor